Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 17

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3926, de 12 de novembro de 2021.

"DISPÕE SOBRE O PROGRAMA 'CURSOS DE PRIMEIROS SOCORROS' PARA SERVIDORES E PROFESSORES DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE CATALÃO/GOIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – As Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil poderão implantar o Programa ''Cursos de Primeiros Socorros'' para os Servidores e Professores, uma vez por ano, com carga mínima de 8 (oito) horas.

§ 1º - Não haverá contratação de servidor e ou professor com função específica para atendimento em primeiros socorros.

§ 2º - Em todo estabelecimento poderá haver servidores treinados em primeiros socorros em número suficiente para atendimento em todos os períodos de funcionamento do ambiente escolar.

Art. 2º – Os cursos serão ministrados preferencialmente pela Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militares, por servidores do SAMU, ou por servidores do próprio município que estejam habilitados para tal função, serviços estes sem custos para o município ou para a instituição de ensino.

Parágrafo Único: O chefe do Executivo Municipal poderá celebrar os convênios ou termos de cooperação que se fizerem necessários à execução desta lei.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 18

Art. 3º – Caberá à Secretaria de Educação Municipal a realização e orientação de aplicação da presente norma legal com o auxílio do Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º – Todas as unidades de educação subordinadas à Secretaria Municipal de Educação deverão ter "kits" de primeiros socorros.

Art. 5º – Os estabelecimentos de que trata esta lei, terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias para o atendimento da ora exigida, a partir da aprovação da presente Lei.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2021.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal